



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

DESPACHO

PARAOPEBA/MG, 23 de maio de 2024.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Vistos, etc.

Com subsídio nas fundamentações apresentadas pela Procuradoria Jurídica Municipal através do Parecer Jurídico de Inexigibilidade nº 003/2024, no Procedimento de Inexigibilidade nº 117/2024, ratifico a inexigibilidade licitatória para a assinatura do instrumento de contrato de direito público de prestação de ações e serviços de saúde com a **Fundação São Vicente de Paulo**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, mantenedora do único estabelecimento médico de Paraopeba, de pronto atendimento médico de urgência e emergência em plantões de 24 horas à população, e que realizam os procedimentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade ambulatorial, para atendimento à gestão plena determinada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498 de 06/12/2023, com a necessária contratação de segurança armada noturna, conforme deliberado no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº 013/2024, com base no instituto da inexigibilidade licitatória, nos termos do artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Procedimento de Inexigibilidade nº 117/2024) e nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal, retroagindo-se os efeitos do contrato a 01/05/2024, para fins de convalidação de despesas, ressaltando-se que do valor global mensal de R\$378.032,76 a ser pago à FUNDAÇÃO, os R\$4.882,76 mensais referentes aos procedimentos clínicos e cirúrgicos de média complexidade ambulatorial, para atendimento à gestão plena determinada pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498/2023, ficarão condicionados ao repasse mensal dos recursos no mesmo valor, por parte do SUS/Ministério da Saúde ao MUNICÍPIO, antes de serem pagos à FUNDAÇÃO para tal finalidade.

Providencie-se a competente lavratura do contrato, retroagindo-se os seus efeitos a contar de 1º de maio de 2.024, para fins de convalidação de despesas.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, MG, 23 de maio de 2.024.

Aroldo Costa Melo

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **AROLD COSTA MELO - PREFEITO**, CPF: 037.19*.**6-*4 em **24/05/2024 12:12:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V8.0712.246K.X24X.2130**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **551.CEE** - Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Elaborado por **ARLEI VIEIRA COQUEIRO**, CPF: 573.57*.**6-*5, em **23/05/2024 15:27:22**, contendo 295 palavras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPÉBA

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000

CNPJ: 18.116.160/0001-66

Código de Autenticidade deste Documento: 1584.0E27.222R.652R.3830

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.paraopeba.mg.gov.br/verdocumento>

